



PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-BA

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	1	-	2
CJ-03	10	-	10	-	-	10
CJ-02	22	-	22	4	-	26
CJ-01	19	-	19	5	-	24
TOTAL CARGOS	52	-	52	10	-	62
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	270	-	270	-	1	271
FC-05	9	-	9	-	-	9
FC-04	27	-	27	-	2	29
FC-03	15	-	15	-	1	16
FC-02	-	-	-	-	-	-
FC-01	225	-	225	-	5	230
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	546	-	546	-	9	555
TOTAL	598	-	598	10	9	617

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.